

Parágrafo 2º: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 3º: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo 4º: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 5º: No requerimento de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo 6º: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado, segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 3

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 3

Parágrafo 1º: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

Parágrafo 1º: Não será permitido o uso de microcomputador para a realização da prova escrita.

Parágrafo 2º: Os equipamentos eletrônicos (celulares e afins) deverão permanecer desligados e sob a guarda da Assistência Técnica Acadêmica durante os 60 minutos de consulta e as 4 horas de prova escrita.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Trabalhador São-carlense, 400 – São Carlos – SP, CEP 13566-590, ou pelos telefones (16) 3373-8765 / (16) 3373-9314 ou e-mails iau.colegiados@sc.usp.br e iau.academica@sc.usp.br

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - IAU  
EDITAL IAU-ATAC 5/2019

Abertura de inscrições para o Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor I, em RDIDP, junto a Área de Conhecimento Representação e Linguagem.

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 13/12/2019, estarão abertas, das 8h do dia 03/01 às 17h do dia 16/02/2020 (horário oficial de Brasília/DF), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em RDIDP, cargo/claro de número 1236121, com salário de R\$11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos), referente ao mês de maio de 2019, junto à Área de conhecimento Representação e Linguagem, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, a partir do programa que segue:

1. - Desenho como forma de expressão e pensamento na contemporaneidade

2. - A arquitetura e o urbanismo e suas representações bidimensionais e espaciais

3. - Material e informação: processos emergentes de concepção e produção da forma

4. - Cultura, meios digitais e processos de concepção do espaço e da imagem

5. - Teorias e práticas dos meios e processos digitais no panorama da arquitetura e do urbanismo contemporâneos

6. - Interfaces da arquitetura e do urbanismo com as linguagens espaciais e visuais na contemporaneidade

7. - Arquitetura, urbanismo e arte: composição, construção, parametrização

8. - Experimentação em arte e arquitetura a partir da década de 1960

9. - Arte, arquitetura e espaço urbano no século XXI

10. - Articulação entre a produção da arquitetura e do urbanismo e suas leituras contemporâneas

11. - Questões metodológicas da pesquisa de representação e linguagem em arquitetura e urbanismo.

Com base nas disciplinas:

IAU0916 – Desenho I

IAU0926 – Desenho II

IAU0917 – Meios Digitais I

IAU0927 – Meios Digitais II

IAU0918 – Plástica I

IAU0928 – Plástica II

IAU0956 - Linguagens e Processos Espaciais I

IAU0966 - Linguagens e Processos Espaciais II

IAU0739 – Linguagens Visuais I

IAU0740 – Linguagens Visuais II

IAU0741 – Linguagem da Arquitetura e da Cidade I

IAU0742 – Linguagem da Arquitetura e da Cidade II

IAU0144 – Desenho Técnico

IAU0145 – Desenho Técnico

IAU0678 – Desenho

IAU0755 – Desenho

(as ementas das disciplinas devem ser acessadas por meio do link <https://www.iau.usp.br/ementas-representacao-linguagem> )

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, baixado pela Resolução no. 5935 de 26 de julho de 2011.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IAU (disponível em <http://www.iau.usp.br>), contendo dados pessoais e área de conhecimento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo 1º: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo 2º: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 3º: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo 4º: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 5º: No requerimento de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo 6º: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado, segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 3

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 3

Parágrafo 1º: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

Parágrafo 1º: Não será permitido o uso de microcomputador para a realização da prova escrita.

Parágrafo 2º: Os equipamentos eletrônicos (celulares e afins) deverão permanecer desligados e sob a guarda da Assistência Técnica Acadêmica durante os 60 minutos de consulta e as 4 horas de prova escrita.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Trabalhador São-carlense, 400 – São Carlos – SP, CEP 13566-590, ou pelos telefones (16) 3373-8765 / (16) 3373-9314 ou e-mails iau.colegiados@sc.usp.br e iau.academica@sc.usp.br.

**INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS**

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO PARA PROFESSOR DOUTOR, REF. MS-3, EM RDIDP, JUNTO À DIRETORIA DO INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS, ÁREA DE MUSEOLOGIA. CANDIDATOS INSCRITOS: (01) Viviane Panelli Sarraf; (02)Valéria Peixoto de Alencar; (03) Mariana Moraes de Oliveira Sombrio; (04) Luciana Pasqualucci de Lima; (05) Danielle Rodrigues Amaro; (06) Luciana Christina Cruz e Souza; (07) Carolina Amaral de Aguiar; (08) Luciana Corts Mendes; (09) Silveli Maria de Toledo Russo; (10) Silvilene de Barros Ribeiro Moraes; (11) Andréa Dias Vial; (12) Matias Monteiro Ferreira; (13) Thais Chang Waldman; (14) Inês Cordeiro Gouveia; (15) Meliam Viganó Gaspar; (16) Cesar Augusto Sartorelli; (17) Flávia Rudge Ramos; (18) Eliete da Silva Pereira; (19) Ingrid Hötte Ambrogi; (20) Ilana Seltzer Goldstein; (21) Marilúcia Bottallo.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Realizou-se no período de 09 a 12 de dezembro de 2019 no Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, o concurso para provimento de 01 cargo de Professor Doutor para a área de Museologia do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, Edital IEB nº 005/2019 de 12 de julho de 2019, processo nº 19.1. 64.31.9.

A Comissão Julgadora foi constituída pelos seguintes membros: Profa. Dra. Diana Gonçalves Vidal (IEB-FE-USP, Titular); Profa. Dra. Flávia Camargo Toni (IEB-USP, Titular); Profa. Dra. Solange Ferraz de Lima (MP-USP, Livre-Docente); Profa. Dra. Márcia Maria Arcuri Suñer (UFOP, Doutor); Profa. Dra. Sabrina Marques Parracho Sant'Anna (UFRRJ, Associada).

Dando cumprimento às disposições legais que regem a realização e o julgamento do concurso, a Comissão Julgadora apresenta o seguinte relatório:

Dia 09 de dezembro de 2019 – segunda feira

As 08h00 reuniu-se no Auditório 1 do IEB a Comissão Julgadora designada para o presente concurso, composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. Diana Gonçalves Vidal (IEB-FE-USP, Titular); Profa. Dra. Flávia Camargo Toni (IEB-USP, Titular); Profa. Dra. Solange Ferraz de Lima (MP-USP, Livre-Docente); Profa. Dra. Márcia Maria Arcuri Suñer (UFOP, Doutor); Profa. Dra. Sabrina Marques Parracho Sant'Anna (UFRRJ) para a elaboração do calendário da 1ª Fase do concurso e da lista de pontos da prova Escrita (eliminatória). As 8h35, os candidatos tomaram ciência do calendário da 1ª Fase do referido concurso e também da lista de 10 pontos da prova escrita, a saber: 1. - Fundamentos e Metodologias de Pesquisa em Museologia; 2. Conceitos Fundamentais de Educação

Museal; 3. Exponografia e Comunicação Museal; 4. Públicos de Museus: Pesquisas, Desafios, possibilidades, acessibilidade; 5. Museologia e Humanidades Digitais; 6. Tendências Internacionais em Gestão de Museus: Desafios e Possibilidades; 7. Museus, Arquivos Pessoais e Memórias Coletivas; 8. Museus Universitários no Brasil: História, Desafios e Perspectivas; 9. Museus e Museologia nas Políticas Culturais do Brasil; 10. História das Artes em Museus Brasileiros: Diversidade de Linguagens e Sujeitos.

Para o concurso inscreveram-se os (as) candidatos (as): (01) Viviane Panelli Sarraf; (02)Valéria Peixoto de Alencar; (03) Mariana Moraes de Oliveira Sombrio; (04) Luciana Pasqualucci de Lima; (05) Danielle Rodrigues Amaro; (06) Luciana Christina Cruz e Souza; (07) Carolina Amaral de Aguiar; (08) Luciana Corts Mendes; (09) Silveli Maria de Toledo Russo; (10) Silvilene de Barros Ribeiro Moraes; (11) Andréa Dias Vial; (12) Matias Monteiro Ferreira; (13) Thais Chang Waldman; (14) Inês Cordeiro Gouveia; (15) Meliam Viganó Gaspar; (16) Cesar Augusto Sartorelli; (17) Flávia Rudge Ramos; (18) Eliete da Silva Pereira; (19) Ingrid Hötte Ambrogi; (20) Ilana Seltzer Goldstein; (21) Marilúcia Bottallo. Não compareceram para a realização do concurso os(as) candidatos(as): (03) Mariana Moraes de Oliveira Sombrio; (06) Luciana Christina Cruz e Souza; (10) Silvilene de Barros Ribeiro Moraes; (12) Matias Monteiro Ferreira; (13) Thais Chang Waldman; (15) Meliam Viganó Gaspar; (18) Eliete da Silva Pereira; (19) Ingrid Hötte Ambrogi.

Dia 10 de dezembro de 2019 –terça feira

As 8h45, na Sala 12, aconteceu o sorteio de pontos para a prova escrita que os candidatos presentes Viviane Panelli Sarraf, Valéria Peixoto de Alencar, Luciana Pasqualucci de Lima, Danielle Rodrigues Amaro, Carolina Amaral de Aguiar, Luciana Corts Mendes, Silveli Maria de Toledo Russo, Andréa Dias Vial, Inês Cordeiro Gouveia, César Augusto Sartorelli, Flávia Rudge Ramos, Ilana Seltzer Goldstein e Marilúcia Bottallo, haviam tomado conhecimento, com 24 horas de antecedência. Não compareceram no horário previsto e, portanto, foram desclassificadas as candidatas Flávia Rudge Ramos e Ilana Seltzer Goldstein. A candidata Viviane Panelli Sarraf, 1ª inscrita, sorteou o ponto nº 05: "Museologia e Humanidades Digitais". Deu-se início à realização da prova escrita (uma hora para consulta, acrescida de quatro horas para elaboração da referida prova) às 8h50m. As candidatas (20) Ilana Seltzer Goldstein e (17) Flávia Rudge Ramos chegaram às 9h e 9h05, respectivamente e foram impedidas de realizar a prova. Após alerta do candidato (16) César Augusto Sartorelli sobre erro na elaboração da lista de presença, a mesma foi refeita. Em função das ocorrências e de modo a não prejudicar os candidatos, a Presidente da Banca, Profa. Dra. Diana Gonçalves Vidal, anunciou o acréscimo de 10 minutos para o término da prova escrita, ficando assim o encerramento para às